



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

LEI Nº. 1393, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 1.382/2022 (Código Tributário Municipal).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.382/2022 (Código Tributário do Município), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 222-A. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento terá o desconto, a critério da Secretaria Municipal de Finanças, de até 30% (trinta por cento), para o pagamento em cota única. (AC)"

.....

Anexo VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ATIVIDADE	PERÍODO	VALORES EM R\$
.....
Feiras Especiais/ Venda de Alimentos sobre Rodas, Mercados Públicos, Bens Públicos e similares (NR)	a) por mês, m ² ou fração	R\$ 8,91
	b) por ano, m ² ou fração	R\$ 31,19
Mercados Público (Revogado)

Ailton Antonio da Mota Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de Maio de 2023.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita Municipal


Althor Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021

